



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REFORMA NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Sub-Secretário de Saúde**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 2.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Sub-Chefe de Serviços Urbanos**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 3.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador dos Serviços de Transporte**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Público do Município de Astolfo Dutra.", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 4.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe da Seção de Compras**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 5.º - As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos ora criados serão estabelecidos através de Decreto, na forma do art. 9º. da Lei Complementar nº 03/99.

Art. 6.º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos na forma abaixo descrita, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", a vigorar com a redação anexa:

- a) de Encarregado do Almoxarife para Coordenador do Almoxarifado;
- b) de Encarregado de Serv. Gerais para Coordenador de Serv. Gerais;
- c) de Encarregado do Setor de Ação Social para Coordenador de Ação Social;
- d) de Fiscal Distrital das Sedes para Coordenador de Fiscalização Distrital das Sedes.

Art. 7.º - Ficam ainda acrescida 01 (uma) vaga no cargo de Técnico em Informática, passando ao total de 02 (duas) vagas, e 04 (quatro) vagas no cargo de Coordenador de Fiscalização Distrital das Sedes, passando ao total de 05 (cinco) vagas, no Anexo I da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG


Município de Astolfo Dutra.", passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 8.º - Fica readequada a Tabela de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que **"Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra."**, passando a vigorar com a redação anexa a presente.

Art. 9.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2009.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2009.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ÁREA ADMINISTRATIVA		
PADRÃO REF.	NÍVEL	Nº DE CARGOS
3	Técnico	2
5	Auxiliar Administrativo	7
8	Auxiliar Administrativo	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 03/99 com as alterações da LEI COMPLEMENTAR 17/09

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - C.E.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
1	Servente Escolar	54

OBS: Os demais cargos da área de educação serão enquadrados em Plano de Cargos específico do Magistério.

ÁREA DE SAÚDE

PADRÃO REF.	NÍVEL MÉDIO	Nº DE CARGOS
5	Auxiliar de Enfermagem	12
8	Técnico de Vigilância Sanitária	1
8	Técnico de Laboratório	1
8	Técnico em Farmácia	1
8	Técnico em Informática	2
8	Técnico em Odontologia	3
	NÍVEL SUPERIOR	
12	Farmacêutico	1
15	Odontólogo	3
10	Psicólogo	1
14	Assistente Social	1
16	Médico Especialista (Clínico Geral)	4
16	Médico Especialista (Pediatria)	1
16	Médico Especialista (Ginecologista)	1
16	Médico Especialista (Cardiologista)	1

ÁREA ADMINISTRATIVA

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
3	Telefonista	2
5	Auxiliar Administrativo I	7
	NÍVEL MÉDIO	
8	Auxiliar Administrativo II	4

Aux. Adm. / Aux. QMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ÁREA OPERACIONAL

PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
2	Auxiliar de Serviços Gerais	55
4	Servente de Esgoto	2
4	Vigia	7
4	Servente de Pedreiro	9
7	Pedreiro I	5
13	Pedreiro II	10
8	Eletricista	1
8	Mecânico	2
8	Bombeiro	1
6	Motorista I	10
9	Motorista II	11
8	Carpinteiro	2
8	Lanterneiro	2
8	Pintor	2
13	Operador de Máquina	2
13	Patroleiro	1
8	Pintor Automotivo	1
13	Cabuqueiro	1
9	Auxiliar de Cabuqueiro	1

QUADRO ESPECIAL

Denominação	Quantidade
Datilógrafo	1
Auxiliar Administrativo II/Escriturário	1
Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Saúde	7
Cantoneira	2
Fiscal Distrital	1
Calceteiro	1
Gari	5
Tesoureira	1
Jardineiro	1
Aux. de Pintura	1
Contador	1
Técnico Agrícola	1
Encarregado Educ. Cultura	1
Aux. Adm. / Aux. OME	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 03/99 com as alterações da LEI COMPLEMENTAR 17/09

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – C.C.
DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Administração	1	3.000,00
Secretário Municipal de Saúde	1	3.000,00
Secretário Municipal de Obras	1	3.000,00
Secretário Municipal de Assistência Social	1	3.000,00
Sub-Secretário de Saúde	1	2.500,00
Chefe do Depart. de Serviços Urbanos	1	2.500,00
Chefe da Seção de Contabilidade	1	2.500,00
Chefe Geral da Oficina	1	1.700,00
Sub-Chefe de Serviços Urbanos	1	1.500,00
Coordenador de Obras	1	1.400,00
Coordenador dos Serviços de Transportes	1	1.000,00
Coordenador de Almoxarifado	1	1.000,00
Chefe da Seção de Tesouraria	1	1.001,10
Chefe da Seção de Pessoal	1	1.001,10
Chefe da Seção de Compras	1	930,00
Coordenador de Fiscalização Distrital das Sedes	5	887,04
Assessor Jurídico	1	871,67
Coordenador de Ação Social	1	871,67
Chefe do TFD	1	850,00
Coordenador de Serviços Gerais	3	504,08
Administrador	1	502,66

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 03/99 com as alterações da LEI COMPLEMENTAR 17/09 TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PADRÃO	CARGO	BASE	A	B	C	D	E	F	G
1	Servente Escolar	415,00	435,75	457,538	480,414	504,435	529,657	556,14	583,947
2	Auxiliar de Serv. Gerais	415,00	435,75	457,538	480,414	504,435	529,657	556,14	583,95
3	Telefonista	415,00	435,75	457,538	480,414	504,435	529,657	556,14	583,95
4	Vigia	415,00	435,75	457,54	480,41	504,435	529,66	556,14	583,95
	Servente de Pedreiro	415,00	435,75	457,54	480,41	504,435	529,66	556,14	583,95
	Servente de Esgoto	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
5	Auxiliar de Enfermagem	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
	Auxiliar Administrativo I	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
6	Motorista I	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
7	Pedreiro I	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
8	Auxiliar Administrativo II	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Eletricista	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Mecânico	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Carpinteiro	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Pintor	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Bombeiro	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Lanternheiro	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Pintor Automotivo	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Técnico em vigilância sanitária	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Técnico de Laboratório	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Técnico em Farmácia	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Técnico em Informática	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
	Técnico em Odontologia	449,80	472,29	495,90	520,70	546,73	574,07	602,78	632,91
9	Motorista II	504,08	529,28	555,75	583,54	612,71	643,35	675,52	709,29
	Auxiliar de Cabuqueiro	504,80	530,04	556,54	584,37	613,59	644,27	676,48	710,30
10	Psicólogo	900,00	943,00	992,25	1041,86	1093,96	1148,65	1206,09	1266,39
11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Farmacêutico	620,41	651,43	684,00	718,20	754,11	791,82	831,41	872,98
13	Pedreiro II	651,43	684,00	718,20	754,11	791,82	831,41	872,98	916,63
	Operador de Máquina	651,43	684,00	718,20	754,11	791,82	831,41	872,98	916,63
	Patroleiro	651,43	684,00	718,20	754,11	791,82	831,41	872,98	916,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

	Cabuqueiro	651,43	718,20	754,11	791,82	831,41	872,98	916,63
14	Assistente Social	930,61	1026,00	1077,30	1131,16	1187,72	1247,11	1309,46
15	Odontólogo	1.046,94	1154,25	1211,96	1272,56	1336,19	1403,00	1473,15
16	Médico Especialista (Clínico Geral)	2.500,00	2756,25	2894,06	3038,77	3190,70	3350,24	3517,75
	Médico Especialista (Pediatra)	2.500,00	2756,25	2894,06	3038,77	3190,70	3350,24	3517,75
	Médico Especialista (Ginecologista)	2.500,00	2756,25	2894,06	3038,77	3190,70	3350,24	3517,75
	Médico Especialista (Cardiologista)	2.500,00	2756,25	2894,06	3038,77	3190,70	3350,24	3517,75

Obs: Índice de Progressão = 5%

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2009.

DISPÕE SOBRE A REFORMA NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono esta Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão, de caráter temporário e exoneração, de Sub-Secretário de Administração - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra" ficando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica criado o cargo em comissão, de caráter temporário e exoneração, de Sub-Chefe de Serviços Gerais - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra" ficando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - Fica criado o cargo em comissão, de caráter temporário e exoneração, de Coordenador dos Serviços Gerais - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra" ficando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação: